



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

26ª VARA CRIMINAL

Rua Abrahão Ribeiro, Nº 313, Sala 1-768 / 1-769, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a)

[REDACTED] al: [REDACTED] Professor Antonio Prudente, 160

Liberdade - São Paulo/SP - 01509010

19/09/1998 - Oferecida a Denúncia - Art. 171 "caput" (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

16/10/1998 - Recebida a Denúncia - Art. 171 "caput" (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

03/09/2001 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 171 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano e dois meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e dois meses; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 74,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 37,33; Situação: Réu primário;

08/10/2001 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

31/07/2003 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 171 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano e dois meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e dois meses; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 74,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 37,33; Situação: Réu primário;

22/09/2003 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

22/09/2003 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

15/09/2006 - Pena Julgada Extinta - EXEC. 1 - PROC. 666/98, DA 26a. VC.SP., ANTE O CUMPRIMENTO, JULGADA EXTINTA A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E DET. ARQ., CF. FLS. 36-AP. ROT. PENA

Situação Processual:

PROCESSO FINDO COM CONDENAÇÃO – MULTA PENDENTE – SUSPENSO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

26ª VARA CRIMINAL

Rua Abrahão Ribeiro, Nº 313, Sala 1-768 / 1-769, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: ■■■■■■■■■■ São Paulo-SP - E-mail:

upj25a28barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**